



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

86

=LEI Nº 756, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.980=

"Dispõe sobre a promoção dos Cargos de:- Encarregado do Serviço de Manutenção de Água e Esgôto e Fiscal dos Serviços Urbanos, a nova referência de Vencimentos".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - É elevado à referência "14", o vencimento dos cargos de:- Encarregado do Serviço de Manutenção de Água e Esgôto e de Fiscal dos Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade, atualmente nas referências "11" e "13", respectivamente.-

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente, correrão à conta de verbas próprias orçamentária.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.980.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 25 DE FEVEREIRO DE 1.980.-

[Handwritten signature]
ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

[Handwritten signature]
Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração